

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 196/2025 – PRE/IMMU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 5994.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, determina que: o agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de modo atender à execução da Lei.

RESOLVE:

I –INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço técnico especializado na execução de reprogramação semafórica em sistema viário urbano de Manaus para atender às necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade - IMMU.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

INTEGRANTES REQUISITANTE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	060.473-9A
INTEGRANTE TÉCNICO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
UARODI PEREIRA GUEDES	010.849-9 A
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO VICTOR LEÃO DA FONSECA	060.441-0A

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligência e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para a compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Cooperação Técnica de 19 de agosto de 2025.

PARTÍCIPES: O Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados os Município de Manaus – AGEMAN.

OBJETO: Cooperação técnica a fim de aprimorar mobilidade urbana, adequação de projetos viários, a melhoria da sinalização de trânsito, a valorização do profissional Agente de Autoridade de Trânsito, bem como promover, em conjunto com a AGEMAN, a operacionalização de Sistemas e intervenções referentes aos serviços públicos delegados, em consonância com a missão institucional desta AGEMAN e Gestão do Trânsito Municipal, respeitadas as competências de cada partícipe.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2025.77000.77002.0. 025257, Lei nº 2.265/2017, alteradas pelas Leis nº 2.335/2018 e nº 2.627/2020.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN c/c o Decreto Municipal de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 5994, e

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 2.898, de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre os serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII, do Decreto n. 5.405, de 13 de outubro de 2022 que regulamenta o serviço de Transporte Público Coletivo Complementar âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 6132, de 13 de agosto de 2025, páginas 33 e 34;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior prazo para atendimento das exigências contidas na CONVOCAÇÃO publicada no DOM, Edição 6132, de 13/08/2025, visando garantir a ampla participação e o regular andamento do procedimento convocatório;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/08/2025, o prazo estabelecido no inciso IV da CONVOCAÇÃO publicada no DOM, Edição 6132 de 13/08/2025, páginas 33 e 34, para apresentação da documentação pelas Cooperativas de Transporte Complementar legalmente constituídas com vistas ao cadastro e reconhecimento institucional para fins de representatividade dos permissionários junto ao IMMU.

II - Ficam mantidos todos os demais termos e condições constantes na referida CONVOCAÇÃO, que permanecem em pleno vigor.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

